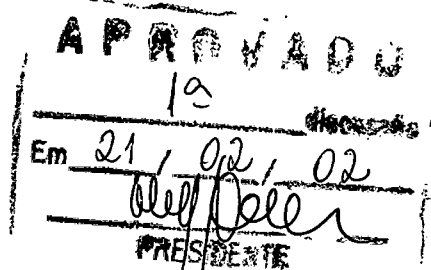




Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cabo Frio**



REQUERIMENTO Nº 0003

Em 20 de Fevereiro de 2002.

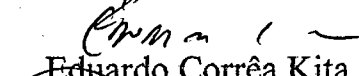
REQUER ENVIO DE EXPEDIENTE AO EXMº SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOTICIANDO AS CONDIÇÕES DESUMANAS E DEGRADANTES DE ATENDIMENTO DO PRÉDIO DA 126ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE CABO FRIO.

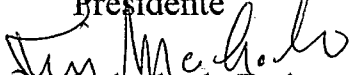
Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

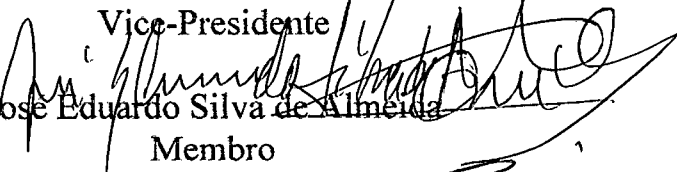
A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da Câmara Municipal de Cabo Frio, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, R E Q U E R à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, Anthony Willian Garotinho Matheus de Oliveira, noticiando as **condições desumanas e degradantes** de atendimento do prédio da **126ª Delegacia de Polícia** de Cabo Frio, e requerendo a **imediate e plena efetividade dos direitos e garantias individuais e coletivos**, com a reestruturação do mesmo.

Requer ainda, que seja enviado cópia deste documento ao Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública – SSP, Cel PM Josias Quintal de Oliveira e ao Sr. Secretário de Estado de Direitos Humanos e Sistema Penitenciário, João Luis Duboc Pinaud.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2002.

  
Eduardo Corrêa Kita  
Presidente

  
Rui Machado de Faria  
Vice-Presidente

  
José Eduardo Silva de Almeida  
Membro

  
Luis Carlos Lobo  
Membro

  
Silas Rodrigues Bento  
Membro



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Cabo Frio

### JUSTIFICATIVA:

A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da Câmara Municipal de Cabo Frio, através de seu Presidente, Vereador Eduardo Corrêa Kita e demais membros, com fulcro no art. 22 parágrafo 4º do Regimento Interno desta Casa, vem **Noticiar** a V.Ex<sup>a</sup>. a **situação improrrogável de miserabilidade na edificação da 126ª Delegacia Policial** no nosso Município, sendo injustificável a condição degradante e insalubre as quais os policiais e presos estão submetidos, e também, a **superlotação das celas** que tem ocasionado constantes fugas de presos, criando um clima de total insegurança pública para os nossos munícipes, testemunhas deste **quadro de decadência**.

No que compete a esta Comissão, é fato público e notório no Município que o prédio que abriga a 126ª DP, **não possui qualquer condição de funcionamento digno que atenda ao cidadão preso**, e da mesma forma, o **cidadão policial no exercício de sua função**. Os presos estão sofrendo violações de seus direitos constitucionais face às **condições desumanas e degradantes** que o prédio proporciona, contrariando o que está estabelecido no art. 5º, III, na nossa Carta Magna. Da mesma forma, o art. 9º da Constituição Estadual estatui que o Estado do Rio de Janeiro garantirá através de Lei e dos demais atos dos seus órgãos e agentes, a **imediate e plena efetividade dos direitos e garantias individuais e coletivos**, mencionados na Constituição da República, bem como de quaisquer outros decorrentes do regime e dos princípios que ela adota, e daqueles constantes dos **tratados internacionais** firmados.

Diante do exposto, requeremos imediatas providências no sentido de se criar ambiente digno e humano para os presos custodiados na 126ª DP, bem como, dotar o prédio de condições para o exercício da atividade policial em nível de excelência que a população Cabofriense merece.

Sala das Sessões, 20 de Fevereiro de 2002.